



Prefeitura de Jaguariáiva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 630/1971

SÚMULA: Autoriza firmar Convênio com o Estado do Paraná – Programa de Integração Fazendária.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado do Paraná à sua participação no Programa de Integração Fazendária PROFAZ, criado pela Lei nº 6.211 de 02 de agosto de 1971, e regulamentado pelos Decretos nº 699, 701 e 702 de 20 de agosto de 1971, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em
12 de novembro de 1971.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal